

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO ANUAL

PROCESSO N°: 065/2024 1DOC

TERMO DE FOMENTO N°: 002/2024 DE 26/02/2024

OSC: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PROJETO NOVA GERAÇÃO

C.N.P.J.: 03.357.956/0001-33

VALOR REPASSADO: R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais)

FONTE DE RECURSO: 01 - MUNICIPAL - R\$ 318.000,00

FONTE DE RECURSO: 08 - MUNICIPAL/EMENDA IMPOSITIVA - R\$ 155.000,00

VIGÊNCIA: 26/02/2024 ATÉ 31/12/2024

FUNDAMENTOS LEGAIS:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal N° 13.019/2014 e atualizações;
- Lei Municipal N° 2.021 de 17/01/2023;

FINALIDADE DO RELATÓRIO

CONSIDERANDO o Artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal: Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo Único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

CONSIDERANDO, O Artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal 13.019/2014: Art. 61. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - (...);

III - (...)

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei N° 13.204, de 2015)

V - (...)

CONSIDERANDO o Artigo 64 da Lei Federal N° 13.019/2014:

Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente (Redação dada pela Lei N° 13.204 de 2015).

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o compromisso das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2.024, repasse financeiro à entidade sem fins lucrativos **"ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PROJETO NOVA GERAÇÃO"**, inscrita no CNPJ N° 03.357.956/0001-33, no valor total de **R\$ 473.000,00** (quatrocentos e setenta e três mil reais), sendo: R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais) para despesas de custeio e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para despesas de capital, conforme a **Lei Municipal N° 2.122** de 26/01/2024 e **Termo de Fomento N° 002/2024** de 26/02/2024.

Os repasses acima mencionados foram depositados em conta corrente específica, conforme as seguintes datas: 28/02, 01/03, 03/04, 03/05, 03/06, 03/07, 02/08, 03/09 e

03/10/2024 - 10 parcelas iguais FONTE 01/DESPESAS CORRENTES de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), 10 parcelas iguais FONTE 08/DESPESAS CORRENTES - EMENDAS IMPOSITIVAS VEREADORES de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e parcela única/DESPESAS DE CAPITAL de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para manutenção e funcionamento, pela entidade de atividades destinadas a organização e exploração de atividades desportivas para atendimento de crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 a 18 anos incompletos, principalmente aquelas em situação de risco social.

Recebemos a Prestação de Contas na data de 31/01/2025, encaminhando a seguinte documentação, a saber:

- Ofício N° 001/2025 de encaminhamento;
- Plano de Trabalho;
- Balanço da entidade E CRC CONTADOR;
- Cópia de Extratos Bancários de Janeiro a Dezembro/2024;
- Cópia de Extratos de Aplicação Financeira Janeiro a Dezembro/24;
- Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas;
- Cópia dos documentos de Despesas realizadas em 2024;
- CRF com validade até 05/02/2025;
- Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, válida até 09/06/2025;
- Certificado do CMAS com validade até 27/11/2026;

- Publicação de Atestado de Registro Provisório CMDCA, válido por 06 meses;
- Declarações da Prefeitura/Entidade sobre funcionamento regular;
- Declaração de não estar omissa no dever de prestar contas;
- Declaração que não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, etc...;
- Declaração que a entidade não possui contas rejeitadas;
- Declaração que não teve contas de parcerias julgadas irregulares;
- Declaração que não tem como dirigente pessoa cuja parceria foi julgada irregular;
- Declaração que divulga na internet e em locais visíveis o Termo de Fomento;
- Declaração que prestará contas na forma da Lei N° 13.019/2014;
- Declaração que não contratou ou contratará a qualquer título, servidor o empregado público, etc...;
- Declaração de publicidade do Balanço Patrimonial;
- Cópia Inscrição CNPJ;
- Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do Termo de Fomento;
- Lista com os atletas participantes do Projeto Cadastro (Núcleo Inhanguvira, Núcleo Capitão Brás, Núcleo Barra do Azeite, Núcleo C.D.H.U.);
- Quadro com Horário dos Prestadores de Serviços;
- Relatório de Atividades desenvolvidas em 2024;
- Justificativas de despesas;
- Cotações e Pesquisas de Preços;

➤ Comprovante de Devolução de Saldo no valor de R\$ 5.079,21 em 20/01/2025 e R\$ 190,93 em 27/05/2025;

➤ Parecer do Conselho Fiscal.

Após análise dos documentos apresentados, solicitamos a complementação conforme segue:

1. Nota Fiscal Nº 11 de Tereza Malaquias no valor de R\$ 4.500,00 com data de 27/03/2024 (na discriminação dos serviços conta Março de 2023, favor solicitar carta de correção);
2. Glosado a despesa com Taxa de Licenciamento de Veículo no valor de R\$ 190,93 (cento e noventa reais e noventa e três centavos), por ser despesa do Exercício de 2023;
3. Refazer o Parecer do Conselho Fiscal (o mesmo tem que atestar a exatidão do total de despesas gastas com recursos dos repasses);
4. Refazer Anexo RP 10;

Após a complementação das informações, passamos a analisar a Prestação de Contas e concluimos que o total das despesas da entidade foi de **R\$ 467.903,27** (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e três reais e vinte e sete centavos). A OSC utilizou o montante de **R\$ 451.371,77** (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) em **despesas correntes** e o valor de **R\$ 16.531,50** (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) em **despesas de capital**, cumprindo parcialmente o Termo de Fomento. Do recurso repassado a entidade de **R\$ 453.000,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), para despesas de custeio e **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para despesas de capital e o valor de **R\$ 173,41** (cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos) recursos próprios da entidade, deduzindo as despesas efetuadas em cada categoria econômica, teremos a devolução de saldo não aplicado no total de **R\$ 5.270,14** (cinco mil, duzentos e setenta reais e quatorze centavos), sendo o valor de **R\$ 1.801,64** (hum mil, oitocentos e um

reais e sessenta e quatro centavos) referente aos recursos de **despesas correntes** e o montante de **R\$ 3.468,50** (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) aos recursos de **despesas de capital**. Saldo este que foi devolvido parte em 20/01/2025 de **R\$ 5.079,21** (cinco mil, setenta e nove reais e vinte e um centavos) e o restante em 27/05/2025 de **R\$ 190,93** (cento e noventa reais e noventa e três centavos). Segue abaixo o detalhamento das despesas apresentadas pela entidade, a saber:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR – R\$
Prestadores de Serviços Autônomos	205.400,00
SUBTOTAL RECURSOS HUMANOS	205.400,00
Farmácia	823,72
SUBTOTAL MEDICAMENTOS E OUTROS	823,72
Despesas c/ Alimentação	67.177,20
SUBTOTAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	67.177,20
Materiais e Uniformes Esportivos	8.557,26
Materiais de Expediente e Papelaria	5.068,53
Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis	2.927,25
Peças, Pneus e Acessórios para Veículo	5.016,73
Materiais de Manutenção de Instalações e Bens Móveis	1.907,72
Materiais de Treinamento, Proteção e Acessórios	12.479,56
Materiais Elétricos e Eletrônicos	435,00
Outros Materiais	1.201,83
SUBTOTAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	37.593,88
Combustíveis e Lubrificantes	16.380,20
SUBTOTAL COMBUSTÍVEIS	16.380,20
Honorários Contábeis Janeiro a Dezembro/2024	16.944,00
Lavagem e Manutenção de Uniformes	40.400,00
Gestão de Redes Sociais de Março a Dezembro/2024	8.250,00
Assistência e Serviços de Saúde, Enfermagem, Curso de Primeiros Socorros e Palestra	22.500,00
Serviços de Manutenção em Impressora e Outros	680,00
Manutenção de Veículos	5.485,49
Manutenção de Prédio e Instalações	6.500,00
Serviços de Roçadas	850,00
Narrativas Esportivas	1.650,00
Locação de Brinquedos	1.600,00
Taxa de Inscrição, Arbitragem-COPA VALE	3.245,00

Outros Serviços	100,00
SUBTOTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	108.204,49
Locação de Imóvel	8.200,00
SUBTOTAL LOCAÇÕES	8.200,00
TARIFAS DE TELEFONE	3.108,54
Internet	356,21
SUBTOTAL UTILIDADES PÚBLICAS	3.464,75
IPVA e Licenciamento Veículos	3.449,14
Taxa Anual Conselho de Educação Física	521,64
Serviços de Encadernação e Impressão	156,75
SUBTOTAL OUTRAS DESPESAS	4.127,53
DESPESAS CORRENTES	451.371,77
Ventiladores	1.640,00
Celular	3.198,00
Microcomputadores e Licenças	10.510,00
Caixa de Som	226,00
Nobreak e Estabilizador	780,00
Telefone Sem Fio	177,50
DESPESAS DE CAPITAL	16.531,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	467.903,27
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
REPASSE PARA DESPESAS CORRENTES	453.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00
RECURSOS DA ENTIDADE	173,41
DESPESAS CORRENTES REALIZADAS	451.371,77
SALDO NÃO APLICADO	1.801,64
REPASSE PARA DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00
DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS	16.531,50
SALDO NÃO APLICADO	3.468,50
TOTAL A DEVOLVER	5.270,14
DEVOLVIDO EM 20/01/2025	5.079,21
DEVOLVIDO EM 27/05/2025	190,93

DA ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

O Plano de Trabalho da entidade apresentou uma estimativa mínima de atendimento de **150** crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 18 anos, incompletos, com ênfase nas crianças em vulnerabilidade social. O cadastro de usuários consta **333** crianças e adolescentes cadastrados. E comparando ao Relatório de Atividades desenvolvidas, a entidade demonstra uma média de atendimento mensal de **232**,

cumprindo assim a meta estabelecida. Como o Termo de Fomento não discrimina a quantidade a ser atendida custeada pela Prefeitura, fica a cargo do Gestor do Termo de Fomento, maiores considerações sobre a clientela atendida e o custo benefício.

Considerando que a maioria das despesas foram justificadas pela entidade, destaco alguns alertas, a saber:

- Implantação de Serviços de Saúde e Enfermagem, Curso de Primeiros Socorros e Palestra, no total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), caracteriza falta de economicidade com os recursos públicos e poderá ser questionada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A Prefeitura de Cajati, também oferece treinos e campeonatos de futebol e/ou demais modalidades esportivas e, não tem este tipo de serviço, utilizando-se quando necessário os serviços de saúde pública ou a solicitação dos serviços de saúde em eventos específicos;
- Falta de aplicação financeira dos recursos públicos.

Recomendamos quanto a entidade receber recursos de emenda impositiva, realizar a prestação de contas separada para maior transparência.

No mais, quanto à aplicação dos recursos à entidade cumpriu com o que determina o **Termo de Fomento Nº 002/2024**, na CLAÚSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, a contento.

Diante do que aqui foi analisado, resolvo **aprovar com ressalvas** a Prestação de Contas, dando quitação do valor total de **R\$ 467.729,86** (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) sendo **R\$ 451.198,36** (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) à despesas correntes e **R\$ 16.531,50** (dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) à despesas de capital, aos responsáveis pela entidade: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PROJETO NOVA GERAÇÃO**, referente ao repasse financeiro, concedido no Exercício de 2.024, conforme **Termo de Fomento N° 002/2024**.

Prefeitura de Cajati (SP), 26 de Junho de 2.025.